PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 16

DECISÃO DO DIRETOR PRESIDENTE N° 007/2025.

Instauração de PAAR, Protocolo nº 24.428.244-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 99, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 3, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art. 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024,

Resolve:

Art.1º AUTORIZO, cumpridas as exigências legais: a Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria 367/25 publicada no DOEPR 11.983, de 10 set 25, a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades, sob o Protocolo em epígrafe, conforme fundamentação contida da Nota Técnica nº 026/25, da Corregedoria da ADAPAR, em vistas a indícios de descumprimento, inexecução de contrato, passível de aplicação de penalidades à empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ 46.743.542/0001-55.

Parágrafo único. A Comissão Permanente Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da Notificação da empresa indiciada, para concluir a apuração dos fatos.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

Assinatura Avançada realizada por: **Otamir Cesar Martins (XXX.633.829-XX)** em 30/09/2025 08:01 Local: ADAPAR/GAB. Inserido ao protocolo **24.428.244-0** por: **Dulce Marisa Marcon** em: 29/09/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **986f54676878696c52bf3a67713b181**.